



ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 26/09/2022
32ª Sessão ordinária

APROVADA
Data: 17/10/2022
35ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de vagas nas creches em período integral na rede municipal de ensino de Alto Araguaia/MT.”

Autores: Vereador Silvío José de Castro Maia Neto, Suzana Paniago Mendes e Fabiano do Gás

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar vagas nas creches no período matutino e vespertino para todas as crianças cujas as mães são trabalhadoras urbanas ou rurais.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista nesta Lei tem por meta ofertar vagas no período matutino e vespertino nas creches, para todas as crianças, inicialmente, em 50 % (cinquenta por cento) das unidades do município, alcançando 100 % (cem por cento) até o segundo semestre do ano de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Silvío José de Castro Maia Neto

Vereador (PP)


Suzana Paniago Mendes

Vereadora (PP)


Fabiano do Gás

Vereador (PSD)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

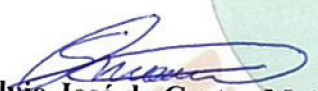
JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se esse Projeto pela necessidade do Município de Alto Araguaia ofertar às crianças uma educação que promova a inclusão, a equidade e a integralidade, que assegure aos bebês e crianças o bem estar e o enriquecimento de experiências de vida garantido assim que a educação infantil seja desenvolvida em sua integralidade.

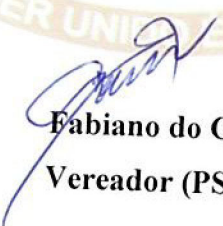
Além do mais, esta proposta é fundamental para as mães poderem manter uma jornada de trabalho que possa garantir o sustento da própria criança, pois terão a tranquilidade de saber que seus filhos estarão em segurança.

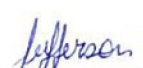
Assim, diante da importância de que o tema se reveste, apresentamos o presente projeto para o qual contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Alto Araguaia-MT, 23 de setembro de 2022.


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador (PP)


Suzana Paniago Mendes
Vereadora (PP)


Fabiano do Gás
Vereador (PSD)


PROTOCOLO

Nº 1140/2022

Data 23/09/22

Horário 12:10

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT